



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1235 DE 30 DE JUNHO DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a celebrar convênio com o Instituto Mauá de Tecnologia - Escola de Engenharia Mauá.

ELOY ATANIS GARCIA, Prefeito Municipal de Palmital, Estado de São Paulo,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Palmital Decreta e eu Promulgo a seguinte Lei,

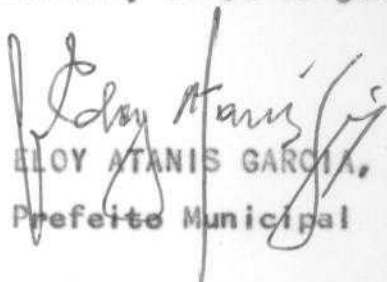
ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital autorizada a firmar convênio com o Instituto Mauá de Tecnologia - Escola de Engenharia Mauá, objetivando o levantamento Plano-Altimétrico da Zona Urbana do Município; estudos sobre coleta, disposição e tratamento do lixo e esgoto sanitário urbanos, e levantamento da rede de água potável.

Parágrafo Único - Os serviços tratados neste artigo serão gratuitos, cabendo a Prefeitura Municipal o custeio do transporte e estadia dos estagiários que executarão o programa.*

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a aplicação do presente projeto de Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 30 de junho de 1982.


ELOY ATANIS GARCIA,
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, em 30 de junho de 1982.


SERGIO VAZ
Assessor Administrativo